

Clipping Diário

TJPI



15.08.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	15.08.2018	-	-

TJ-PI dá exemplo de reinserção social e contrata dois apenados para área de 'TI'

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), sob a Presidência do Desembargador Erivan Lopes, dá mais uma contribuição para a reinserção social de pessoas condenadas por crimes, cumprindo o que estabelece a Lei Estadual nº 6.344, ao receber, para trabalhar como auxiliares de informática de empresa terceirizada, dois apenados.

A contratação foi solicitada ao Desembargador Erivan Lopes pela Vara de Execuções Penais – VEP, de Teresina, onde os apenados começaram a trabalhar ontem, dia 14/08 e foi realizada pela empresa Servfaz, que realizou a seleção final dos apenados, a partir de lista com quatro nomes encaminhada pela equipe multidisciplinar da VEP.

O Tribunal de Justiça foi o primeiro órgão público a cumprir a referida lei estadual, ainda na administração da desembargadora Eulália Pinheiro, admitindo terceirizados na área de limpeza.

Fonte: Com informações da Assessoria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	15.08.2018	-	-

Piauí

Expediente de dois turnos no TJ do Piauí começa dia 1º de setembro

O provimento conjunto assinado pelo presidente Erivan Lopes e o Corregedor Geral, Ricardo Gentil, foi publicado, nesta terça-feira (14), no Diário Eletrônico.



WANE S S A GOMMES
TERE S I N A

14/08/2018 21h34 - atualizado 21h34



Começa a valer a partir do dia 1º de setembro, a jornada de trabalho de dois turnos dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. O provimento conjunto assinado pelo presidente Erivan Lopes e o Corregedor Geral, Ricardo Gentil, foi publicado, nesta terça-feira (14), no Diário Eletrônico.



Segundo o documento, fica estabelecido o horário de expediente das 8 às 17 horas, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as unidades do Poder Judiciário Estadual nas comarcas de entrância final, e as comarcas de entrância intermediária: Elesbão Veloso, Altos, Barras, União, São João do Piauí, Valença, Cocal e Esperantina. Nas demais unidades judiciárias o expediente inicia às 8 horas e finaliza às 14 horas.

De acordo com o art. 2º, o primeiro grupo de trabalho funcionará das 8 às 14 horas e o segundo grupo das 11 horas às 17 horas, mantendo-se a jornada de 06 horas diárias de trabalho do servidor, ressalvados os servidores submetidos à condição especial de trabalho, conforme Resolução nº 93/2017/TJPI, e servidores que possuem horário especial.

Já no período de 8 às 10 horas o expediente será interno com atendimento restrito às medidas de urgência. Nos demais horários o expediente será externo com atendimento irrestrito

Os desembargadores, juizes e secretários do Tribunal de Justiça deverão, no prazo de 15 dias, e ouvidos os servidores lotados nas respectivas unidades, formar dois grupos de trabalho, visando atender o novo horário de funcionamento, conforme estabelecido no artigo 1º deste Provimento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	15.08.2018	-	-

Colônia do Piauí - PI

Prefeita Lúcia Moura é denunciada ao Tribunal de Justiça

A denúncia foi protocolada na última quinta-feira (08) e aguarda recebimento pela Corte, que deverá decidir se afasta a gestora durante a instrução processual.



GIL SOBREIRA
TELEJORNAL

16/05/2015 05h05 - atualizado 05h05



Acusada de peculato, a prefeita **Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá** (Progressistas), do Município de Colônia do Piauí, foi denunciada ao Tribunal de Justiça pelo procurador-geral de Justiça Cleandro Alves de Moura pela apropriação de bens e rendas públicas no importe de R\$ 130.048,85 (cento e trinta mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). A pena prevista para o crime é a de reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

Foto: Divulgação



Prefeita Maria Lúcia de Fátima

A denúncia foi protocolada na última quinta-feira (08) e aguarda recebimento pela Corte, que deverá decidir se afasta a gestora durante a instrução processual.

O desembargador Joaquim Dias de Santana Filho foi sorteado e vai relatar a ação.

Entenda o caso

Segundo a denúncia, o **Tribunal de Contas do Estado do Piauí** julgou irregulares as contas relativas ao exercício de 2009 do Poder Executivo do Município de Colônia do Piauí, sob a responsabilidade da gestora Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá considerando a existência de várias ilegalidades.

A prefeita apresentou saldo final na conta depósitos no valor de R\$ 397.058,12, quantia que, por tratar-se de valores de terceiros em poder da Administração Pública, deveria integrar o saldo disponível no final do exercício financeiro de 2009. Entretanto, o saldo disponível constante no balanço foi de R\$ 267.009,27, evidenciando a apropriação de R\$ 130.048,85, cuja destinação não foi justificada pela gestora.

O procurador Cleandro Moura pede a condenação da prefeita pela prática do crime previsto no art.1, inciso I, do Decreto Lei 201/67 (apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio).

Outro lado

A prefeita Lúcia Moura não foi localizada pelo GPI.